

**PARECER CME/CE Nº 19/2022**  
APROVADO EM 15/12/2022


**Aprova o Calendário Escolar da Escola de Educação Infantil Privada- EEIP RENASCER, no município de Portão, para o Ano Letivo de 2023.**

**I. RELATÓRIO**

**1. Histórico**

A Escola de Educação Infantil Privada- EEIP Renascer, encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação - CME/PORTÃO o documento que solicita a aprovação do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2023, respeitando as especificidades das etapas e modalidade de ensino, fundamentando-se na legislação vigente.

Assim, a EEIP Renascer propõe ao Conselho, mediante o calendário apresentado que os trabalhos aconteçam da seguinte forma:

Nome da Escola:	Escola de Educação Infantil Renascer	
-----------------	--------------------------------------	---

**CALENDÁRIO 2023**

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01/01 – Feriado Nacional – Dia Nacional da Paz
09/01 - Retorno das atividades - Reunião Pedagógica
10/01 - Entrevista com as famílias do Berçário
11/01 - Entrevista com famílias Infantil I
12/01 - Entrevista com famílias Infantil II
13/01 - Entrevista com famílias Infantil III e Contra turno

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

09/02 - Reunião Pedagógica com Formação
20/02 - Ponte do Feriado de Carnaval
21/02 - Feriado de Carnaval

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

09/02 - Reunião Pedagógica com Formação
17/03 - Reunião e Confraternização com as Famílias - Cachorro Quente

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

05/04 - Reunião Pedagógica
07/04 - Feriado - Sexta-Feira da Paixão
21/04 - Feriado - Tiradentes

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01/05 - Feriado Nacional - Dia do Trabalho
09/05 - Reunião Pedagógica com Formação
22/05 até 31/05 - Programação sobre o brincar na Escola

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

05/06 - Feriado Nacional - Corpus Christi
09/06 - Reunião Pedagógica
23/06 - confraternização com as famílias - São João

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

10/07 - Reunião Pedagógica
22/07 - Entrega de Relatórios Berçário, Infantil I, II, III
Do dia 24/07 até 30/07 - Recesso Escolar para Crianças e Professores

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

01/08 - Início 2º Semestre
05/08 - Confraternização - Festa da Escola Renascer - 1º ano de Funcionamento
09/08 - Reunião Pedagógica - Com Formação

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

07/09 - Feriado Nacional - Independência do Brasil - Desfile
08/09 - Ponte do Feriado
11/09 - Reunião Pedagógica
20/09 - Feriado - Revolução Farroupilha

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

09/10 - Reunião Pedagógica
12/10 - Nossa senhora Aparecida
13/10 - Ponte do Feriado
21/10 - Confraternização com as Famílias

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

02/11 - Feriado Nacional - Finados
03/11 - Ponte - Finados
09/11 - Reunião Pedagógica - Com Formação
15/11 - Feriado Nacional - Proclamação da República

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

15/12 - Entrega de Relatórios, Confraternização
18/12 - Fechamento Institucional - Permanece com as crianças
19/12 - Fechamento Institucional - Permanece com as crianças
20/12 - Fechamento Institucional - Permanece com as crianças
21/12 - Fechamento Institucional
25/12 - Feriado Nacional - Natal

31

O CME, para fins de aprovação de calendário da educação básica deverá assegurar o cumprimento das determinações da Lei 9.394/96 considerando que a elaboração do calendário escolar deverá levar em consideração o artigo 23, §2º, da mesma lei, que prevê a possibilidade de organização de calendário escolar adequado a peculiaridades locais sem, no entanto, abrir mão do cumprimento das horas e dias estabelecidos.

Destaca-se, ainda a LDB/96, em seus artigos 29,30 e 31, onde diz:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando

a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

Os dias letivos são aqueles em que ocorrerem o trabalho pedagógico com as crianças, por meio de ações que envolvam ensino e aprendizagem. Salientamos que o controle do cumprimento dos dias letivos ou carga horária é de responsabilidade da Escola, através dos gestores e os órgãos colegiados.

## 2. Análise da Matéria

A proposta encaminhada, quanto ao Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, encontra-se em condições de aprovação para o atendimento de crianças de zero (0) a três (03) anos e onze (11) meses de idade, excluindo-se do calendário a previsão de datas para o Contraturno. Este Calendário Escolar está em concordância com as normas da Legislação Nacional, onde este Conselho ressalta que a Escola de Educação Infantil Privada- EEIP Renascer deverá providenciar e encaminhar cópia à sua comunidade escolar.

Este Conselho orienta o cumprimento do calendário garantindo que seja respeitada a Lei 9.394/96, e caso ocorram Pontos Facultativos não previstos no Calendário aprovado, fica a critério da EEIP Renascer, analisar o decreto emitido e decidir quanto a adesão do mesmo. Optando pela adesão ao Ponto Facultativo, a reposição deverá ser definida pela mantenedora e encaminhada ao Conselho Municipal de Educação.

As possíveis adequações e/ou alterações a este calendário deverão ser encaminhadas a este Conselho para análise, Deliberação e conseqüentemente, emissão de Parecer.

## 3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova o Calendário Escolar da Escola de Educação Infantil Privada Renascer, no município de Portão, para o Ano Letivo de 2023.

Casos omissos, que surgirem ao longo do ano letivo de 2023, serão resolvidos em consenso com a EEIP Renascer, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Portão.

Portão, 15 de dezembro de 2022.

Aprovado por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Ivoti, 101/ Centro- CEP: 93180-000  
Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269  
[cmeducacao@portao.rs.gov.br](mailto:cmeducacao@portao.rs.gov.br)

*Fabiana Machado*  
Fabiana Machado  
Presidente CME/Portão

*Giéli Maria Lenz*  
GIÉLI MARIA LENZ  
Vice-Presidente CME/Portão

*Rosa Claudionice Menseid*  
ROSA CLAUDIONICE MENSCHIED  
Secretária CME/Portão

*Cristiane Griebler*  
CRISTIANE GRIEBLER  
Coordenadora CENF- CME/Portão

*Tassiana Munari*  
TASSIANA MUNARI  
Coordenadora CEI- CME/Portão

*Michele Sandrine Conti Ferreira*  
MICHELE SANDRINE CONTI FERREIRA  
Coordenadora CEE- CME/Portão